

Pedido de esclarecimento sobre liberação de ALVARÁ sanitário

6 mensagens

Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: "visamuriae@gmail.com" <visamuriae@gmail.com>

23 de janeiro de 2023 às 09:00

à Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal de Muriaé/MG

Prezado sr. Luis Betti.

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, firmou com a empresa BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.894.649/0001-50, cujo objeto é o serviço de FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES (BUFFET/SELF-SERVICE), e vigência 27/06/2022 a 26/06/2023.

As informações deste contrato estão disponibilizadas publicamente no endereço (https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=30117).

Ocorre que o edital da contratação e seus anexos exige que a estrutura física mantenha alvará sanitário conforme disposto no item 9.8.7 colacionado.

"9.8.7 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (Art 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (Art 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.."

Em alinhamento junto a nutricionista responsável técnica da empresa, fomos informados que está em fase de execução, um projeto de adequação da estrutura física na qual está realizada pré preparo e preparo das refeições fornecidas, **e que em fevereiro tais adequações estariam prontas.**

Tendo este órgão o dever de diligenciamento sobre as reais condições da integral prestação do serviço contratado, vimos questionar, objetivando a constatação das informações apresentadas:

- 1) Houve de fato a solicitação de liberação Alvará Sanitário perante à VISA municipal?
- 2) Em caso afirmativo, houve apresentação de projeto com vistas a adequar a estrutura física do local às exigências do órgão?
- 3) Se positiva a resposta do item anterior, existe, de fato, a possibilidade de a empresa adequar-se até o fim de fevereiro conforme estimado?

Tendo em vista o encerramento do contrato previsto para junho/2023, é necessário para a prorrogação o atendimento de todos os requisitos estabelecidos no edital da contratação.

Desde já agradecemos a colaboração da Prefeitura Municipal para com o IF Sudeste MG.

Cleder Aparecido Dutra
Atenciosamente.

vigilancia sanitaria visa <visamuriae@gmail.com>
Para: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>

23 de janeiro de 2023 às 12:14

Boa Tarde Sr Cleder

A empresa BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO, objeto de vosso questionamento, realmente protocolou o pedido de licenciamento sanitário junto a este setor. Cabe esclarecer que o item primordial para o licenciamento sanitário, é a aprovação do projeto arquitetônico do espaço físico da empresa, e este foi reprovado por necessitar alteração de alguns pontos. O projeto foi devolvido à empresa em 04/01/2023 para que fizessem as devidas alterações, e até a presente data não apresentaram o mesmo corrigido.

Sendo tudo a informar até o momento,
Despeço-me cordialmente

Luiz Antonio Bette
Coordenador de Vigilância Sanitária Municipal
Muriaé - MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br> 24 de janeiro de 2023 às 09:25
Para: Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando - Campus Muriaé <cgae.muriae@ifsudestemg.edu.br>, "Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação - Campus Muriaé" <depi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento - Campus Muriaé <dap.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Prezados, bom dia!

Encaminho a resposta da VISA municipal sobre a atual situação da empresa BG SOLUÇÕES referente ao pedido de licenciamento sanitário.

Importante salientar que devido ao vencimento do atual contrato em 26/06/2023, e considerando que é impossível estimar em que data que empresa estará, de fato, estará adequada, **o recomendado é que se inicie o planejamento para a substituição contratual.**

Adicionalmente, recomendamos ainda:

- a) Se a nova solução prever a participação irrestrita de empresas do ramo de atuação, que haja um prazo disponível no termo de referência **entre a assinatura do contrato e início da prestação de serviços** suficiente para que a contratada tenha tempo hábil para promover as adequações necessárias. Pode ser estudado junto a VISA municipal sobre este prazo estimado para possíveis adequações de estrutura física, caso necessário.
- b) Para atender o previsto na recomendação anterior será necessário alinhar, inclusive junto a autoridade máxima, qual solução preencheria esta lacuna (o prazo referente às adequações que a nova contratada terá para promover as adequações exigidas pela VISA).
- c) Havendo a intenção de manter o contrato atual, deve ser alinhado junto a autoridade máxima competente, que ao decidir pela prorrogação, deverá estar ciente da situação do referido licenciamento no momento da assinatura do aditivo.

Atenciosamente.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais
Campus Muriaé

**Coordenação de
Compras e Contratos**
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: vigilancia sanitaria visa <visamuriae@gmail.com>

24 de janeiro de 2023 às 11:09

Bom dia, sr. Coordenador Luiz Antonio Bette,

Agradecemos manifestação, e na oportunidade questionamos:

- a) Foi expedida pela VISA LICENÇA PROVISÓRIA de funcionamento para o presente caso? Se sim qual a vigência final da mesma?
- b) É possível estimar, caso o PROJETO ARQUITETÔNICO seja apresentado e aprovado ainda este mês, quanto tempo é necessário para a mesma obter o documento definitivo (ALVARÁ SANITÁRIO)?

Atenciosamente.



**Coordenação de
Compras e Contratos**
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

[Texto das mensagens anteriores oculto]

vigilancia sanitaria visa <visamuriae@gmail.com>
Para: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>

25 de janeiro de 2023 às 09:39

Bom dia

Na verdade não existe Alvará Sanitário Provisório, o Alvará é concedido quando o estabelecimento atende a todas as normas vigentes. Quanto a estimativa de prazos, vamos esclarecer que para aprovação de projeto, o prazo varia de 30 a 60 dias, dependendo da demanda, como se trata de uma correção, acredito que o parecer seja mais rápido. Mas cabe ressaltar que o espaço físico do estabelecimento deve obedecer ao projeto arquitetônico aprovado, o que me faz desacreditar que fique totalmente pronto e adequado antes da aprovação do projeto.

Sendo tudo, despeço-me cordialmente, reiterando que estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Luiz Antonio Bette
Coordenador VISA/Muriaé

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

25 de janeiro de 2023 às 10:48

Prezada, bom dia!

Encaminho as tratativas realizadas junto a VISA Municipal, para subsidiar possível planejamento de nova contratação.

Atenciosamente.



**Coordenação de
Compras e Contratos**
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

Forwarded Conversation

Subject: Pedido de esclarecimento sobre liberação de ALVARÁ sanitário

De: **Contratos Muriaé** <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Date: seg., 23 de jan. de 2023 às 09:00

To: **visamuriae@gmail.com** <visamuriae@gmail.com>

à Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal de Muriaé/MG

Prezado sr. Luis Betti.

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, firmou com a empresa BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.894.649/0001-50, cujo objeto é o serviço de FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES (BUFFET/SELF-SERVICE), e vigência 27/06/2022 a 26/06/2023.

As informações deste contrato estão disponibilizadas publicamente no endereço (https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=30117).

Ocorre que o edital da contratação e seus anexos exige que a estrutura física mantenha alvará sanitário conforme disposto no item 9.8.7 colacionado.

"9.8.7 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (Art 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (Art 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.."

Em alinhamento junto a nutricionista responsável técnica da empresa, fomos informados que está em fase de execução, um projeto de adequação da estrutura física na qual está realizada pré preparo e preparo das refeições fornecidas, **e que em fevereiro tais adequações estariam prontas.**

Tendo este órgão o dever de diligenciamento sobre as reais condições da integral prestação do serviço contratado, vimos questionar, objetivando a constatação das informações apresentadas:

- 1) Houve de fato a solicitação de liberação Alvará Sanitário perante à VISA municipal?
- 2) Em caso afirmativo, houve apresentação de projeto com vistas a adequar a estrutura física do local às exigências do órgão?
- 3) Se positiva a resposta do item anterior, existe ,de fato, a possibilidade de a empresa adequar-se até o fim de fevereiro conforme estimado?

Tendo em vista o encerramento do contrato previsto para junho/2023, é necessário para a prorrogação o atendimento de todos os requisitos estabelecidos no edital da contratação.

Desde já agradecemos a colaboração da Prefeitura Municipal para com o IF Sudeste MG.

Cleder Aparecido Dutra
Atenciosamente.



**Coordenação de
Compras e Contratos**
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

De: **vigilancia sanitaria visa** <visamuriae@gmail.com>

Date: seg., 23 de jan. de 2023 às 13:17

To: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Boa Tarde Sr Cleder

A empresa BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO, objeto de vosso questionamento, realmente protocolou o pedido de licenciamento sanitário junto a este setor. Cabe esclarecer que o item primordial para o licenciamento sanitário, é a aprovação do projeto arquitetônico do espaço físico da empresa, e este foi reprovado por necessitar alteração de alguns pontos. O projeto foi devolvido à empresa em 04/01/2023 para que fizessem as devidas alterações, e até a presente data não apresentaram o mesmo corrigido.

Sendo tudo a informar até o momento,
Despeço-me cordialmente

Luiz Antonio Bette
Coordenador de Vigilância Sanitária Municipal
Muriaé - MG

De: **Contratos Muriaé** <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Date: ter., 24 de jan. de 2023 às 09:25

To: Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando - Campus Muriaé <cgae.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação - Campus Muriaé <depi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento - Campus Muriaé <dap.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Prezados, bom dia!

Encaminho a resposta da VISA municipal sobre a atual situação da empresa BG SOLUÇÕES referente ao pedido de licenciamento sanitário.

Importante salientar que devido ao vencimento do atual contrato em 26/06/2023, e considerando que é impossível estimar em que data que empresa estará, de fato, estará adequada, **o recomendado é que se inicie o planejamento para a substituição contratual.**

Adicionalmente, recomendamos ainda:

a) Se a nova solução prever a participação irrestrita de empresas do ramo de atuação, que haja um prazo disponível no termo de referência **entre a assinatura do contrato e início da prestação de serviços** suficiente para que a contratada tenha tempo hábil para promover as adequações necessárias. Pode ser estudado junto a VISA municipal sobre este prazo estimado para possíveis adequações de estrutura física, caso necessário.

b) Para atender o previsto na recomendação anterior será necessário alinhar, inclusive junto a autoridade máxima, qual solução preencheria esta lacuna (o prazo referente às adequações que a nova contratada terá para promover as adequações exigidas pela VISA).

c) Havendo a intenção de manter o contrato atual, deve ser alinhado junto a autoridade máxima competente, que ao decidir pela prorrogação, deverá estar ciente da situação do referido licenciamento no momento da assinatura do aditivo.

Atenciosamente.



Coordenação de
Compras e Contratos
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

De: **Contratos Muriaé** <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Date: ter., 24 de jan. de 2023 às 11:09

To: vigilancia sanitaria visa <visamuriae@gmail.com>

Bom dia, sr. Coordenador Luiz Antonio Bette,

Agradecemos manifestação, e na oportunidade questionamos:

a) Foi expedida pela VISA LICENÇA PROVISÓRIA de funcionamento para o presente caso? Se sim qual a vigência final da mesma?

b) É possível estimar, caso o PROJETO ARQUITETÔNICO seja apresentado e aprovado ainda este mês, quanto tempo é necessário para a mesma obter o documento definitivo (ALVARÁ SANITÁRIO)?

Atenciosamente.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais
Campus Muriaé

**Coordenação de
Compras e Contratos**

(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

De: **vigilancia sanitaria visa** <visamuriae@gmail.com>

Date: qua., 25 de jan. de 2023 às 10:42

To: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - 4877
SECRETARIA DE FAZENDA

Nº 17100

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EXERCÍCIO 2023

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO 10025639 - BG SOLUCOES E ALIMENTACAO		Nº CPF / CNPJ 27.894.649/0006-64
NOME EMPRESARIAL BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA		DATA ABERTURA 19/07/2022
LOGRADOURO AV ALFREDO BICALHO	NÚMERO IMÓVEL 165	NOME BAIRRO CHACARA DR. BRUM
Nº CEP 36889064	EDIFÍCIO	APTO / SALA
OBSERVAÇÕES		MUNICÍPIO - UF MURIAÉ / MG
CNAE - ATIVIDADE 5620101 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA		COMPLEMENTO QUADRA D09
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES		HORÁRIO INICIAL / FINAL / /

Obs: **ALVARA PROVISORIO CONFORME LEI MUNICIPAL 6.209/2021 DE 14/09/2021, AGUARDANDO LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA E LAUDO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Este Alvará não quita débitos anteriores.

Carlos Alberto Assis Gusman
Masp: 0563001
Gestor econômico

Data Emissão: 25/01/2023

Vencimento: 30/05/2023

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

E-MAIL N° 55/2023 - MURDPESEXT (11.06.08)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 23 de Janeiro de 2023

Informaes_sobre_o_Contrato_atual.pdf

Total de páginas do documento original: 7

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 11:12)

SARA LUCIA DE LIMA

MEMBRO

1861732

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2023**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **23/01/2023** e o código de verificação: **f969aa7074**